



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2528 | Quarta-feira, 22 de março de 2023.

Este documento contém 12 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Fazenda.....	04
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	04
Secretaria de Administração .....	02	Secretaria de Esporte e Lazer...	09
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Obras e Serviços Públicos.....	11
Divisão de Recursos Humanos.....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	12

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.506, DE 21 DE MARÇO DE 2023

#### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 59, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.506, de 21 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de **R\$ 124.850,00 (cem e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.000. Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.002. Fundo Municipal de Assistência Social			
13.002.08.244.0019.2.102. Serviços de Proteção Social - PSB			
1181 - 3.3.90.36.00 3896 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00	
13.003. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
13.003.08.243.0019.6.003. Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente			
1175 - 4.4.90.52.00 909 Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00	
1182 - 3.3.90.36.00 3905 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	16.000,00	
13.004. Fundo Municipal do Idoso			
13.004.08.241.0019.2.138. Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI			
1180 - 4.4.90.52.00 907 Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.500,00	
18.000. Secretaria Municipal de Comunicação			
18.002. Assessoria de Produção de Conteúdo			
18.002.04.131.0005.2.192. Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo			
1183 - 3.1.90.16.00 1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.350,00	
<b>Total Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>124.850,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

3896 896 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada nº 202271170015	R\$	20.000,00	
3905 905 - CEDCA-PR - Deliberação nº 038/2021-Fortalecimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$	16.000,00	
<b>Total Superávit</b>	<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>	

II - Excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:

1.7.2.9.51.01.05 CEDI-PR - Deliberação nº 15/2022-Projetos, Programas e Serviços para Atendimento de Pessoas Idosas	907	12.500,00	
1.7.2.9.51.01.07 CEDCA-PR - Deliberação nº 47/2022-Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias	909	75.000,00	
<b>Total Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$</b>	<b>87.500,00</b>	

III - Anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
18.002. Divisão de Serviços Municipais			
1055 - 4.4.90.52.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.350,00	
<b>Total Anulação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.350,00</b>	
<b>Total Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>124.850,00</b>	

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021 - Plano Plurianual; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 124.850,00 (cem e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.000. Secretaria Municipal de Assistência Social			
13.002. Fundo Municipal de Assistência Social			
13.002.08.244.0019.2.102. Serviços de Proteção Social - PSB			
1181 - 3.3.90.36.00 3896 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00	
13.003. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
13.003.08.243.0019.6.003. Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente			
1175 - 4.4.90.52.00 909 Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00	
1182 - 3.3.90.36.00 3905 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	16.000,00	
13.004. Fundo Municipal do Idoso			
13.004.08.241.0019.2.138. Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI			
1180 - 4.4.90.52.00 907 Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.500,00	
18.000. Secretaria Municipal de Comunicação			
18.002. Assessoria de Produção de Conteúdo			
18.002.04.131.0005.2.192. Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo			
1183 - 3.1.90.16.00 1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.350,00	
<b>Total Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>124.850,00</b>	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

3896 896 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada nº 202271170015	R\$	20.000,00	
3905 905 - CEDCA-PR - Deliberação nº 038/2021-Fortalecimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$	16.000,00	
<b>Total Superávit</b>	<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>	

II - Excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:

1.7.2.9.51.01.05 CEDI-PR - Deliberação nº 15/2022-Projetos, Programas e Serviços para Atendimento de Pessoas Idosas	907	12.500,00	
1.7.2.9.51.01.07 CEDCA-PR - Deliberação nº 47/2022-Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias	909	75.000,00	
<b>Total Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$</b>	<b>87.500,00</b>	

III - Anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
18.002. Divisão de Serviços Municipais			
1055 - 4.4.90.52.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.350,00	
<b>Total Anulação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.350,00</b>	
<b>Total Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>124.850,00</b>	

Art. 3º. A descrição do elemento de despesa 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 5.488, de 23 de fevereiro de 2023, autorizado a receber transposição de recursos no valor de R\$ 5.200,00, fica alterada para 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 4º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar os créditos adicionais e efetuar transferências entre os elementos de despesa, caso haja necessidade de adequações ao termo de transferência firmado para contratação de serviços e/ou aquisições de materiais, mantendo-se a categoria econômica e observando o disposto no art. 24 da lei municipal nº 5.405, de 5 de Julho de 2022.

Art. 5º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2023.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Altera o número de cargos em provimento efetivo de Psicólogo – 20 horas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** O número de cargos em provimento efetivo de Psicólogo – 20 horas, constante no Anexo V, Grupo Ocupacional de Saúde – horário diferenciado (4 horas), na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 28 (vinte e oito).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 21 de março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.505, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Altera a redação do inciso I, do art. 4º e o caput do art. 7º da Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ...

*I – obrigação de iniciar a construção do prédio no prazo máximo de 60 (sessenta) meses e de dar início às atividades empresariais (industrial, comercial atacadista ou prestação de serviços) no prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, a contar da data da assinatura do contrato administrativo oriundo do procedimento licitatório;*

(...)”

**Art. 2º.** O caput do art. 7º da Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Além do benefício previsto no art. 3º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano ao adquirente do imóvel somente após 4 (quatro) exercícios fiscais da aquisição, contados a partir da assinatura do contrato administrativo extraído do procedimento licitatório.

(...)”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a data de 27 de agosto de 2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 22 de março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital – Chamamento Público 02/2023

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, até o dia 18 de abril de 2023 às 17h00min, os projetos de venda com a finalidade de credenciamento de agricultores e/ou empreendedores familiares rurais e suas organizações, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusive empreendedores familiares rurais e suas organizações para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Divisão de Alimentação Escolar (44) 3631-1891.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para

conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis. Credenciamento até as 08h30min do dia 06 de abril de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 06 de abril de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 06 de abril de 2023; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 06 de abril de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 21 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos Agrícolas para compor a patrulha mecanizada, conforme Convênio 919275/2021 firmado entre o MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cianorte-Pr. Credenciamento até as 08h30min do dia 10 de abril de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 10 de abril de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 10 de abril de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 10 de abril de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 21 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 38/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 1 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade mínima de 6.000 litros, para a Secretaria Municipal de Agricultura. Credenciamento até as 08h30min do dia 10 de abril de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 10 de abril de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 10 de abril de 2023; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 10 de abril de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 21 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 25/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama tipo esmeralda e mato grosso. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.



Cianorte, em 21 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 308/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAE KWON DO**, com sede à Rua Doutor Generoso Marques, 54, Bairro Jardim Country Club, CEP 86.060-500, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.064.116/0001-23.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 31/2023**.

**OBJETO:** Contratação da Federação Paranaense de Taekwondo para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no Estado.

**VALOR:** R\$ 9.675,00 (Nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 448/2022**  
**TOMADA DE PREÇO 12/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto para implementação de melhorias nas Escolas Municipais.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 29 de Julho, 141, Sala 01, CEF 86.200-000, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.697.820/0001-26, telefone 49 999948986, Email: [concordia.eng@concordia.psi.br](mailto:concordia.eng@concordia.psi.br), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. SANDRO BIAZUS CORTINA, portador da Cédula de Identidade 0/ e do CPF 789.953.109-87, residente e domiciliado em Concórdia/SC, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
448/2022	08/06/2022	08/02/2023	08/06/2023	R\$ 442.500,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	03/06/2023	03/09/2023		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 29.375,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 471.875,00 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 09.002.12.361.0010.2066 – Manutenção das Escolas 339039 fonte 107

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 10 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

SANDRO BIAZUS CORTINA  
CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.-ME  
CONTRATADA

## Div. de Recursos Humanos

### PORTARIA N° 447/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 027/2023, de 24/02/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **20/03/2023 a 29/03/2023** e no período de **03/04/2023 a 05/04/2023** ao servidor público municipal **EVANEI DE JESUS SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 289/2022 de 24 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 365/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

### PORTARIA N° 602/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 027/2023, de 01/03/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal da Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **20/03/2023 e 28/03/2023** ao servidor público municipal **ANDERSON MARCOS LUCHETTI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 172/2022 de 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### PORTARIA N° 603/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 134/2023, de 08/03/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ANA CRISTINA ARNALDI SILVA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, no período de **23/03/2023 a 30/03/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será no período de **03/07/2023 a 10/07/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### PORTARIA N° 604/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3031, de 28/02/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ADRIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/04/2017 a 08/04/2022 no período de **25/03/2023 a 22/06/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 605/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 004/2021, de 23 de Setembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2519, de 09 de Março de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ronei Fernandes	111º (centésimo décimo primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 606/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2519, de 09 de Março de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida Costa Galeano	045º (quadragesimo quinto) lugar
Catia Justino dos Santos	047º (quadragesimo sétimo) lugar
Thais Nogueira Nascimento	049º (quadragesimo nono) lugar
Maria de Lourdes Almeida Perez	050º (quinguesimo) lugar
Helen Lopes Teixeira Alonso	051º (quinguesimo primeiro) lugar
Elisângela da Silva Paulo de Oliveira	053º (quinguesimo terceiro) lugar
Camila Cardoso de Jesus	056º (quinguesimo sexto) lugar
Mariete Aparecida Suzana da Silva	058º (quinguesimo oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 607/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2519, de 09 de Março de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cleonice Constantino de Almeida	008º (oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 608/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2519, de 09 de Março de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lilian Carla Silva Andrade	092º (nonagesimo segundo) lugar
Renato Aparecido Queiroz	093º (nonagesimo terceiro) lugar
Fabricia de Carvalho Paixão	094º (nonagesimo quarto) lugar
Jaqueline Alves do Nascimento	099º (nonagesimo nono) lugar
Rosimeire Cristina Largo Rossi	100º (centésimo) lugar
Magno Alexandre Gonçalves Pereira	101º (centésimo primeiro) lugar
Leonardo Carvalho de Souza	104º (centésimo quarto) lugar
Magda Berdusco Gois	106º (centésimo sexto) lugar
Clenia regina de Almeida Andrade Cordeiro	107º (centésimo sétimo) lugar
Marcia Freitas Lanzoni Guizzellini	108º (centésimo oitavo) lugar
Tatiane Maria Bonamin Cazon	112º (centésimo décimo segundo) lugar
Alécio Miranda de Souza	113º (centésimo décimo terceiro) lugar
Alcileia Cristina de Matos Silva	114º (centésimo décimo quarto) lugar
Maria Zelinda Boaro Marsola	115º (centésimo décimo quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 609/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ROSANA BELAZZI ESTAVAS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **27/03/2023 a 31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 611/2023 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **JORGE GARCIA DASILVA**, do cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO**, do distrito de São Lourenço, a partir de **22 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Março de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**Secretaria da Fazenda**  
**Div. de Fiscalização**







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 51/2023**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ESPOLIO DE MARIO DE SOUZA LEITE  
CPF/CNPJ: 140.195.589-49  
ENDEREÇO: RUA ANGELO VICENTIN Nº323 BAIRRO: JARDIM VITORIA  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R. CURIO Nº101 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA I  
Z: 030 Q: 0020 D: 0006 CAD: 1-30025100

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4762-18/2023 na data de 09/03/2023.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

As 14 : 35 Horas.  
Cianorte, 21 de MARÇO de 2023  
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.  
Agente Fiscal: Nome: Sérgio Batista Meira  
Assinatura do Agente Fiscal  
Autuado ou Representante legal: NOME: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Autuado  
TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº51/2023**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARIO DE SOUZA LEITE  
ENDEREÇO: R. CURIO Nº101 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA I  
Z: 030 Q: 0020 D: 0006 CAD: 1-30025100



20 03 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 53/2023**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: VAGNER ROGÉRIO BARBOSA  
CPF/CNPJ: 156.029.038-28  
ENDEREÇO: BOA VISTA Nº631 APTO 156 C.A.P SPAZIO BAIRRO: BOA VISTA  
CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL ESTADO: SÃO PAULO

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R. MATINHOS Nº 238 BAIRRO: RESIDENCIAL ATLÂNTICO V  
Z: 089 Q: 0004 D: 0001 CAD: 1-89003400

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4648-17/2023 na data de 07/03/2023.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

As \_\_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.  
Agente Fiscal: Nome: Elvira Peterlini  
Assinatura do Agente Fiscal  
Autuado ou Representante legal: NOME: Genésio / mudan  
Assinatura do Autuado  
TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº53/2023**

PROPRIETÁRIO: VAGNER ROGÉRIO BARBOSA  
ENDEREÇO: R. MATINHOS Nº 238 BAIRRO: RESIDENCIAL ATLÂNTICO V  
Z: 089 Q: 0004 D: 0001 CAD: 1-89003400



21 03 2023





**Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DESTINATÁRIO: WAGNER ROGERIO BARBOSA RUA BOA VISTA 831 APTD 106 C AP SANGRO BOA VISTA 85572-300 - SAC CALIFANO DO SUL - SP

DATA DE POSTAGEM: 22 FEV. 2023

BR 66792333 0 BR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO DO AR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE PRACA CENTRO CIVICO 100 DIVISAO DE FISCALIZACAO ZONA 01 87200-127 - CIANORTE - PR

MOTIVO DE DEVOLUCAO:  Multado-se  Recusado  Endereço insuficiente  Não existe o número  Assinatura desconhecida  Outros

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO: [ ]

ASSINATURA DO RECEBEDOR: [ ]

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR: [ ]

DATA DE ENTREGA: [ ]

Nº DOC. DE IDENTIDADE: [ ]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55/2023 PROPRIETÁRIO: FATIMA DA SILVA SANTIAGO ENDEREÇO: R. MARINA DE OLIVEIRA Nº 349 BAIRRO: PARQUE ILHA DO GOVERNADOR Z:129 Q:0002 D:0006 CAD: 1- 129002500



21 03 2023

BR 66792333 0 BR

RECEBIMENTO URGENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR: [ ]

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR: [ ]

DATA DE ENTREGA: [ ]

Nº DOC. DE IDENTIDADE: [ ]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 55/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FATIMA DA SILVA SANTIAGO CPF/CNPJ:722.619.279-91 ENDEREÇO:JOSE VALA Nº387 BAIRRO: SÃO BRAZ CIDADE:CURITIBA ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. MARINA DE OLIVEIRA Nº 349 BAIRRO: PARQUE ILHA DO GOVERNADOR Z:129 Q:0002 D:0006 CAD: 1- 129002500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4625-7/2023 na data de 09/03/2023.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$602,62, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRÓ, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Às \_\_\_\_ Horas.

Cianorte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

Agente Fiscal: Flávia Peterini

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: [ ]

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR

Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal: [ ]

NOME: [ ]

Assinatura do Autuado

**Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DESTINATÁRIO: FATIMA DA SILVA SANTIAGO RUA JOSE VALA 387 82300-300 - CURITIBA - PR

DATA DE POSTAGEM: 01 FEV. 2023

BR 80900454 5 BR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO DO AR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE PRACA CENTRO CIVICO 100 DIVISAO DE FISCALIZACAO ZONA 01 87200-127 - CIANORTE - PR

MOTIVO DE DEVOLUCAO:  Multado-se  Recusado  Endereço insuficiente  Não existe o número  Assinatura desconhecida  Outros

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO: [ ]

ASSINATURA DO RECEBEDOR: [ ]

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR: [ ]

DATA DE ENTREGA: [ ]

Nº DOC. DE IDENTIDADE: [ ]



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4840-1/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ADELAIDE RODRIGUES DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 017.028.798-01 Endereço: RUA RIBEIRA, 270 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-130

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CASIMIRO ABREU, Nº 1349 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0072 Data: 0003 Cadastro: 1 - 103207200

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, Incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRÓ, todo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/3/2023 EMISSÃO: 17/03/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura As: 09:45 hs

Cleber Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 09 AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:  Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU  Sim  Não







MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4834-2/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ALESSANDRO SUBETIR CPF/CNPJ: 058.903.939-36 Endereço: R. PRATA, 401 Bairro/Zona: JARDIM MAFRA I Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-342

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ERICO VERISSIMO, Nº 218 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0041 Data: 0025 Cadastro: 1 - 103114800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/3/2023 EMISSÃO: 16/03/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 11:00 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Assinaturas: Cícero Marcio Cavallines (AGENTE FISCAL) e Mudo-se (ASSINATURA)

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4834-6/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES CPF/CNPJ: 542.100.629-87 Endereço: PCA OLÍMPICA MARCOS DANILO PADILHA, 221 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87240-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MAGNO NEVERTI GREGHI, Nº 437 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0042 Data: 0008 Cadastro: 1 - 103116500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/03/23 EMISSÃO: 16/03/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 16:00 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Assinaturas: Sérgio Batista Meira (AGENTE FISCAL) e Bertânia Nº 005/1992 (ASSINATURA)

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4835-16/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: TAIS DIAS DE SOUZA BRITO CPF/CNPJ: 106.124.709-03 Endereço: AV CASSIDORI, 16 Bairro/Zona: DISTRITO DE SAO LOURENCO Compl.: A - JARDIM CASSIDORI Cidade: Cianorte - PR CEP: 87204-312

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MAGNO NEVERTI GREGHI, Nº 206 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0070 Data: 0028 Cadastro: 1 - 103202600

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/03/23 EMISSÃO: 16/03/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 16:00 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Assinaturas: Sérgio Batista Meira (AGENTE FISCAL) e Bertânia Nº 005/1992 (ASSINATURA)

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4818-5/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ALESSANDRE PEREZ CPF/CNPJ: 026.187.309-17 Endereço: R. VITÓRIA, 1113 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: ED. MONTE CARMELO APT0 506 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-420

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1448 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0020 Data: 0027 Cadastro: 1 - 103060100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/03/23 EMISSÃO: 15/03/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 10:40 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Assinaturas: Sérgio Batista Meira (AGENTE FISCAL) e Bertânia Nº 005/1992 (ASSINATURA)

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br







MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4821-9/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ANGELITA APARECIDA ARENSO ZACARIAS CPF/CNPJ: 054.608.909-77

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GIUSEPPE LEGGI, Nº 3982 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0020 Data: 0018 Cadastro: 1 - 103059200

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: Informação de que o trabalho não foi realizado no UPP. OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/3/2023 EMISSÃO: 15/03/2023 As: 15:40 hs

AGENTE FISCAL: Assinatura de Cleo Marcio Cavallines

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4836-11/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ALZIRA DA SILVA PINHEIRO CPF/CNPJ: 158.690.748-43

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MAGNO NEVERTI GREGHI, Nº 65 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0071 Data: 0020 Cadastro: 1 - 103205200

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/3/23 EMISSÃO: 16/03/2023 As: 10:40 hs

AGENTE FISCAL: Assinatura de Cleo Marcio Cavallines

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4845-1/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JULIANA DE FATIMA CARANDINA SCHIERI CPF/CNPJ: 060.625.059-00

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CARANDAI, Nº 205 Bairro: DISTRITO DE VIDIGAL Zona: 010 Quadra: 0015 Data: 0009 Cadastro: 1 - 10021700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/3/2023 EMISSÃO: 17/03/2023 As: 15:55 hs

AGENTE FISCAL: Assinatura de Cleo Marcio Cavallines

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4836-5/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: EDSON LOPES DE FARIA CPF/CNPJ: 179.456.078-31

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MACHADO DE ASSIS, Nº 305 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0070 Data: 0005 Cadastro: 1 - 103200300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/03/23 EMISSÃO: 16/03/2023 As: 14:35 hs

AGENTE FISCAL: Assinatura de Sergio Batista Meirelles

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



# Secretaria de Esporte e Lazer

## DESPACHO

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 111, de 2 de Março de 2.021, que autoriza o Poder executivo a promover incentivo às entidades sem fins lucrativos sediadas no Município de Cianorte e que promovam o esporte-educação e o esporte-lazer e práticas desportivas em geral e participem de competição estadual, nacional ou internacional representando o nome do Município de Cianorte;

Considerando o requerimento da ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE DE CIANORTE - ADFIC, visando a fruição de incentivo disponibilizado pela Lei Complementar nº 111/2.021;

Considerando que a referida Associação apresentou todas as documentações exigidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 111, de 2 de Março de 2.021;

É o presente despacho para aprovar o requerimento de fruição do incentivo previsto na Lei Complementar nº 111/2.021, de 2 de Março de 2.021, declarando-se que a referida entidade está apta a receber os incentivos previstos em tal Lei Complementar.

Cianorte, 20 de março de 2023.

**Pauliane Moreno Guides**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

### EDITAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Em atenção ao princípio da publicidade, atendendo ao disposto no art.17 da Lei Municipal no4.971, de 25 de abril de 2018, após finalizado o Chamamento Público para seleção dos Atletas/Paratletas e Técnicos, segue abaixo a relação dos contemplados com o auxílio Bolsa Atleta/Técnico 2023:

NOME	CPF	CATEGORIA
Adilson Junior Mendes Pegorari	100.972.099-61	Estudantil I
Alana Agostinho Barbosa	120.293.939-24	Estudantil I
Amanda Miranda da Silva	130.040.789-10	Internacional I
Ana Júlia Nascimento Perenha	145.433.229-83	Estudantil I
Ana Laura Ribeiro Pinto	100.984.469-59	Nacional I
André Dos Santos Assunção	126.541.909-43	Estudantil II
André Felipe Nabas	120.418.659-62	Estudantil I
André Rocha Ferreira	128.781.849-80	Estadual I
Anna Beatriz Clemente Santos	154.785.299-23	Estadual I
Arthur Rubens Martinez Pinhal	078.959.579-61	Estudantil II
Beatriz Gabrielle de Lima Dos Santos	137.428.699-06	Estudantil I
Bruno Carreira de Alcantara	096.543.159-20	Estadual II
Bruno Constantino Querino	161.480.839-22	Estudantil I
Carlos Augusto Gomes Baccule	137.747.639-17	Estudantil I
Carlos Eduardo Dias Nascimento	142.199.129-24	Estudantil I
Caua Sticanela Barreto Silva	114.944.239-52	Estudantil II
Danilo Alves Pereira	074.114.129-96	Estadual II
Diogo Kenji Rodrigues	096.324.189-30	Estadual II

Edgard Junior de Lima	100.476.589-40	Estadual II
Edilson Gabriel Silva Leonelo	121.507.439-57	Estadual I
Eduardo Ravales Versiani	125.462.949-11	Estudantil I
Elisangela Cristina Tropaldi	022.566.591-35	Estadual II
Elisio Souza de Almeida	061.466.795-00	Estadual I
Elloá Fernanda Souza Ardengui	114.812.409-86	Estudantil II
Emily Fernanda Silva	134.479.959-04	Estudantil I
Enzo Souza Ardengui	114.812.629-55	Estudantil I
Érica Pierobon	105.092.999-38	Estudantil I
Fagner Ferrari de Oliveira	009.574.789-33	Estadual I
Felipe Barros Fernandes	091.939.499-01	Estudantil I
Fellipe Lima Bigueti	121.137.499-80	Estudantil I
Francisco Cirilo de Lima	095.857.119-82	Estudantil II
Gabriel Aparecido Pierangelo Ferreira	097.386.279-31	Estudantil I
Gabriel Fernandes Macedo	116.457.569-47	Estudantil I
Gabriel Silva Gonçalves de Carvalho	127.474.359-11	Estudantil I
Gabriela Theodoro Fontes	089.841.199-89	Estudantil I
Giovanna Damasceno Prado	089.644.779-01	Estadual I
Guilherme Carlos Fernandes	126.179.609-86	Estudantil I
Guilherme Henrique Ferreira de Melo Freitas	133.128.069-92	Estudantil I
Guilherme Kauan Amaro Somensi	101.294.049-77	Estudantil II
Guilherme Nishiyama Cardoso	134.868.629-44	Nacional I
Gustavo Dala Pedra Cadan	097.609.379-05	Estadual II
Gustavo Oliveira de Paula	135.363.399-30	Estudantil I
Heloá Gabrielly Fantini	136.714.889-80	Estudantil I
Heloisa Caparroz de Araújo	144.071.489-42	Estudantil I
Hugo Carlos Ramalho Barboza	143.238.739-13	Estudantil I
Iago Beluco dos Reis	121.202.919-42	Estudantil II
Igor Silvestre de Lima de Jesus	123.068.599-57	Internacional I
Igor Yuri Cirino de Oliveira Santos	503.040.488-01	Estudantil I
Ilclei Antônio Martins De Oliveira	107.919.029-51	Estadual I
Ingrid Nathiely Rodrigues Da Silva	111.273.089-39	Estudantil I
Jean Victor Guesso Nahin	108.178.459-84	Estadual I
João Daniel Rodrigues do Rosário	107.255.869-66	Estudantil II



João Pedro Basiuk Nichele	013.210.499-78	Estudantil I	Mariana Lopes Campanerutte	131.846.889-25	Estudantil I
João Teixeira Batista Neto	118.067.329-80	Estadual I	Mateus dos Reis Silva	128.271.889-45	Estudantil I
João Vitor Honório Luiz	127.427.929-10	Estadual II	Matheus Ardenghi Souto	111.859.669-27	Estudantil I
Juan Wyller Almeida Gonçalves	127.960.979-60	Estudantil I	Matheus Zucolotto Bernardino	132.712.479-35	Estadual II
Julia Bonfim Carlos	147.043.949-21	Estadual I	Melyssa Namie Mazzaro	800.683.039-80	Estudantil II
Julia Godoi Oliveira	125.048.789-74	Estudantil I	Miguel Durval Hernandes	121.827.739-40	Estudantil I
Julia Nestorio Pizani	106.327.639-06	Estudantil II	Miguel Henrique Gomes Gabardo	112.421.299-01	Estudantil I
Juliany Francisca da Costa	128.567.049-30	Internacional I	Millena Cardoso Da Silva	128.271.749-95	Estudantil I
Kaiky Gomes Rost Vidal Bernardes	133.617.939-20	Estudantil II	Millena Frasson Da Silva	121.292.019-89	Estadual II
Kaique Rangel Bernabé Vidal	140.552.309-31	Estudantil I	Natã Bergamasco Beraldo	145.387.429-10	Estudantil II
Kallaran Martins Mira	110.903.139-42	Estudantil II	Nicole Fernanda De Aguiar Canuto	140.951.409-92	Estudantil I
Kauã Felipe Costa Teixeira	128.017.449-80	Estudantil I	Nicolly Franco de Lima	118.239.359-40	Estudantil I
Kauan Scomparin Ponciano	127.995.199-03	Estudantil I	Pablo Vinicius Matos Silva	129.933.429-67	Estudantil I
Kauãny Vitória Silva França	075.080.909-42	Estudantil II	Paulo Sérgio Santana Balceiro	033.119.779-04	Estadual II
Laiane Evelyn Pereira da Silva	144.727.009-64	Estudantil I	Pedro Henrique Da Silva Santos	104.059.359-35	Estudantil I
Laryssa Dos Santos	148.850.059-22	Estudantil II	Pedro Henrique Morezzi	118.404.859-22	Estudantil II
Leonardo Alegre Vidotto	144.764.779-33	Estudantil I	Rafael Barboza Braga	127.997.639-01	Estudantil I
Leticia Longo Viero	149.238.719-38	Estudantil I	Rafael Botan Favaro	135.082.769-02	Estudantil I
Lincon Kauan De Aguiar Canuto	140.951.259-26	Estudantil I	Rafael Macedo da Silva	131.471.679-41	Estudantil I
Lorenzo Destéfano	130.373.559-80	Estudantil I	Rafael Vieira Gomes	134.561.269-99	Estadual I
Lorenzo Haddad	112.039.889-40	Estudantil II	Renan Canela Silva	114.446.959-75	Estadual II
Luana Nascimento De Marco	143.900.149-94	Estudantil I	Rodrigo Augusto Bego Soares Júnior	096.701.969-90	Estudantil II
Luca de Oliveira Albanês	140.130.979-82	Estadual II	Rodrigo da Costa Moreira	106.450.699-22	Estadual I
Lucas Dantas Vargas	105.838.659-09	Estadual II	Rodrigo Hildebrand	022.654.721-31	Estadual III
Lucas Gabriel Gomes de Souza	112.419.919-52	Estudantil I	Romullo Sonccini Fernandes Andrian	091.623.899-71	Estadual I
Lucas Henrique Kubo	129.675.849-40	Estadual I	Ronaldo Caldeira Teixeira	128.884.069-18	Estudantil I
Lucas Jesus Tunes Santos	115.767.269-83	Estadual II	Ruan de Freitas Fiori Marques	133.116.479-63	Estudantil I
Lucas Kaic De Jesus Galvão	105.913.159-55	Estudantil I	Ruan Gave Barbosa	162.712.887-58	Estudantil I
Lucas Rezende de Barros	098.070.509-60	Estadual I	Ryan Eduardo Gimenes De Souza	112.671.319-85	Estudantil I
Lucas Trugilio Ribeiro	087.055.479-46	Estadual II	Samira Zanellato da Cruz	118.527.619-03	Estudantil II
Luiz Eduardo Pereira da Costa	099.027.509-40	Estudantil I	Silvio Fernando Floriano Ferreira	883.599.489-68	Estadual II
Lukas Gabriel De Sousa	118.986.869-55	Estadual II	Tamires Aparecida dos Santos	083.136.829-22	Técnico II
Maria Eduarda Ravales da Silva Versiani	125.463.079-16	Estadual I	Thaymila da Costa	140.375.159-54	Estudantil I





Thiago Menotti Bruceze	119.317.169-51	Estudantil I
Vicenzo Jesus De Souza	094.370.679-37	Estudantil I
Victor Melo Emega	080.099.449-39	Estudantil I
Vinicius Eduardo Bodani Passadore	146.274.799-05	Estudantil I
Vinicius Melo Emega	080.099.429-95	Estudantil I
William Almeida Teixeira	151.507.929-50	Estudantil I
Willian Lucas Longhini Batista	129.562.919-47	Estudantil I

Cianorte, 22 de março de 2023

**PAULIANE MORENO GUIDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a formação e treinamentos ( NR 35, NR 11 e NR 10) de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [compras.patio@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.patio@cianorte.pr.gov.br) das 8h00min as 24h00min. Cianorte-PR, 22 de Março de 2023. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 11/2023**  
(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 16/03/2023

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de serviços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a formação e treinamentos (NR 35, NR 11 e NR 10) de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Cód.	Qtde	Un.	Descrição
1	60272	08	Horas	Treinamento NR 35 ( <b>TRABALHO EM ALTURA</b> ) visando a aplicação dos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com as atividades correlatas.
2	61003	16	Horas	Treinamento NR 11 ( <b>Formação de Operador de Guindauto</b> ) visando a aplicação dos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho com Guindauto, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com as atividades correlatas.
3	61004	40	Horas	Treinamento NR 10 ( <b>Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Básico</b> ) visando a aplicação dos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho com Eletricidade, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com as atividades correlatas.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Uma das principais causas de acidentes de trabalho graves e fatais se deve a eventos envolvendo quedas de trabalhadores de diferentes níveis. Os riscos de queda em altura existem em vários ramos de atividades e em diversos tipos de tarefas, a NR 35 salienta que o princípio adotado na norma trata o trabalho em altura como atividade que deve ser planejada, evitando-se caso seja possível, a exposição do trabalhador ao risco, quer seja pela execução do trabalho de outra forma, por medidas que eliminem o risco de queda ou mesmo por medidas que minimizem as suas consequências, quando o risco de queda com diferenças de níveis não puder ser evitado. Esta norma propõe a utilização dos preceitos da antecipação dos riscos para a implantação de medidas adequadas, pela utilização de metodologias de análise de risco e de instrumentos como as Permissões de Trabalho, conforme as situações de trabalho, para que o mesmo se realize com a máxima segurança. A contratação de Empresa especializada em treinamentos de segurança do trabalho visa a capacitação dos servidores da Secretaria de Educação com o objetivo de capacitar os trabalhadores envolvidos em trabalhos em altura a exercerem suas funções através dos conceitos e das práticas de segurança do trabalho envolvendo a organização, o planejamento e a execução de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade, evitando possíveis acidentes, além de atender a Norma Regulamentadora do Trabalho onde fica estabelecido que todo trabalhador que exerce suas funções em altura superior a 2 metros em relação ao nível inferior deve passar por um treinamento de capacitação, e também atender o item 35.2.1 Cabe ao empregador: a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma; Isso porque o tipo de trabalho desempenhado em alturas oferece riscos e requer cuidados especiais.

A Norma Regulamentadora 10 estabelece critérios mínimos para controle e prevenção de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

riscos, com a finalidade de dar segurança aos Servidores que trabalhem, de forma direta ou indireta, com instalações elétricas e serviços relacionados a eletricidade. Em razão disso, o curso NR-10 é obrigatório para a realização de diversas atividades e profissões. Os profissionais do segmento e de setores correlatos devem passar por um treinamento de 40 horas sobre a norma. O curso trata das características e dos riscos do trabalho com instalações elétricas, bem como leciona sobre medidas de controle e procedimentos seguros para a atuação na área.

Os acidentes elétricos provocam danos leves, moderados, graves e fatais — ainda que a tarefa seja realizada com a eletricidade em baixa tensão. O caso mais comum é o choque elétrico, que pode causar, em seguida, efeitos diretos e indiretos, como batidas, espasmos musculares involuntários, queimaduras, quedas, paradas cardíacas e respiratórias etc.

Portanto, é necessário aplicar medidas de controle coletivas e individuais, uma vez que o acidente pode surgir por contato involuntário, descargas atmosféricas, manobras bruscas e outros meios banais, em consequência de um simples deslocamento do colaborador.

Segundo a NR-10, as medidas de controle não podem se limitar à utilização de EPIs e EPC's, pois acidentes com usuários e terceiros podem ocorrer por distração ou pela falta de cuidado necessário.

Apenas informar não é suficiente, é necessário promover treinamentos adequados à norma, além de reciclar o conhecimento dos trabalhadores a cada 24 meses.

O não cumprimento da Norma Regulamentadora 10 gera implicações graves, que vão desde autuações e multas até o óbito da pessoa acidentada.

O Treinamento/Curso de Operador de Guindauto (Munck) tem por objetivo capacitar os servidores na operação correta e segura do equipamento visando atender a Norma Regulamentadora 11 do Ministério do Trabalho e Emprego aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

O Guindauto (Munck) é um caminhão de grande porte que unido a um equipamento hidráulico, faz o içamento, carregamento e descarregamento de materiais. Para isso, o sistema hidráulico articulado é montado sobre o caminhão a fim de permitir o levantamento e o transporte dos materiais, sejam de pequeno, médio ou grande porte.

A NR-11 estabelece a obrigatoriedade das empresas realizarem o curso de Operador de Guindauto e a adotarem medidas de proteção em atividades relacionadas a transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais, com o intuito de preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores envolvidos ou não na operação. Assim, determina que a instituição deve capacitar todos os seus colaboradores que, constante ou eventualmente, venham a operar equipamentos de força motriz própria.

Como a maioria das NRs esta também foi criada devido ao crescente número de acidentes e afastamento dos trabalhadores. Outro fator que tem cooperado é o aumento de máquinas que realizam essas atividades, o que exige maior qualificação, porém muitas vezes os funcionários carecem de treinamentos, desconhecem como proceder em situações de risco, ou como realizar manutenção preventiva.

Seu cumprimento é fundamental para garantir a integridade física dos seus trabalhadores na execução de tarefas. E também é uma obrigação legal, atender os requisitos da Norma Regulamentadora 11 é lei. Para a aquisição do material citado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos se ampara no inciso II do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação	994 - Reduzido
Orçam.	15.004.15.451.0022.2.134 - Manutenção da Divisão de Conservação de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00 - fonte 1000

**4. DAS EXIGÊNCIAS:**

4.1 A empresa deverá comparecer com o profissional responsável pela capacitação no local indicado.

4.2 Todas despesas com locomoção, alimentação e pouso dos profissionais que promoverão o curso, será de responsabilidade da contratada (Obs: Os custos dessas despesas não compreendem os alunos).

4.3 A formação acontecerá de forma presencial na primeira quinzena do mês de Abril da seguinte maneira: aulas teóricas e práticas.

4.4 No fim da formação disponibilizar certificação de forma impressa e digital para o e-mail: [compras.patio@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.patio@cianorte.pr.gov.br)

**5. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO**

Item:	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
60272	VALOR TOTAL: 900,00	VALOR TOTAL: 1.360,00	VALOR TOTAL: 1.792,00
61003	VALOR TOTAL: 1.800,00	VALOR TOTAL: 2.640,00	VALOR TOTAL: 3.152,00
61004	VALOR TOTAL: 5.150,00	VALOR TOTAL: 7.200,00	VALOR TOTAL: 7.880,00
TOTAL	R\$ 7.850,00	R\$ 11.200,00	R\$ 12.824,00

Orçamento 1 – Itens: 60272 (R\$ 900,00) 61003 (R\$ 1.800,00) 61004 (R\$ 5.150,00)

Valor Total Estimado: R\$ 7.850,00

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

**7. DO LOCAL PARA MINISTRAR O CURSO**

Auditorio da Secretaria de Educação do Município de Cianorte – Pr, localizado no Centro Cívico, nº 100 – Zona 01 CEP 87200-127. O local da parte prática dos treinamentos serão definidas junto ao instrutor.

**8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

30 dias.

**9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente será exercida pelo servidor

NOME	RG	CPF	E-MAIL	TELEFONE
Rodrigo Saporetti Cabeleira	9.120.165-8	049.094.499-06	Compras.patio@cianorte.pr.gov.br	(44) 3631-6461


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Na ausência do servidor citado a fiscalização do presente será exercida pelo servidor

NOME	RG	CPF	E-MAIL	TELEFONE
Robson Fagundes de Souza	15.410.033-4	217.235.538-08	Compras.pat@cianorte.pr.gov.br	(44) 3631-6461

**10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

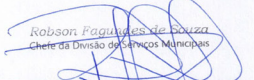
**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A possível anulação do procedimento não gerará direito à indenização, ressalvado o disposto no p. único do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21.

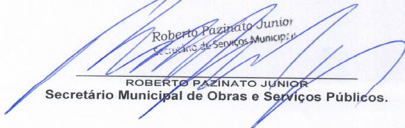
Cianorte – PR, 16 de Março de 2023

SOLICITANTE:



ROBSON FAGUNDES DE SOUZA  
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

AUTORIZO:



ROBERTO PAZINATO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA/AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

Em razão da necessidade de incluir novos Projetos de Lei Complementar na pauta da audiência pública convocada anteriormente, **o evento foi transferido do dia 24 de março para o dia 12 de abril de 2023.**

Desta forma, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE** CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e Executivo Municipal tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

**Data: 12 de abril de 2023**

**Horário: 14 horas.**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).**

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.**

Atenciosamente,

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

